

DECRETO Nº 6695/89
de 31 de maio de 1989

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
1.279.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações, no programa 03070212.310 - Conservação de Próprios e Logradouros Públicos, no Departamento de Serviços Regionais, da Secretaria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 1.279.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta e nove mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

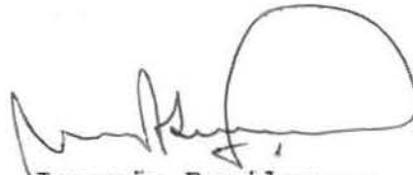
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10	Departamento de Serviços Regionais
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
08.10 - 3120	Material de Consumo 10.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 10.000,00
08.10 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos
08.10 - 3120	Material de Consumo 35.000,00
08.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
08.10 - 3120	Material de Consumo 150.000,00
08.10 - 4110	Obras e Instalações 89.000,00
08.10 - 03070212.550	Programa de Alimentação
08.10 - 3120	Material de Consumo 50.000,00
08.10 - 10603252.280	Saneamento em Geral
08.10 - 3120	Material de Consumo 50.000,00
08.10 - 10603282.240	Arborização e Áreas Verdes
08.10 - 3120	Material de Consumo 35.000,00
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas
08.10 - 3120	Material de Consumo 150.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 150.000,00
08.20	Departamento de Produção, Administração e Manutenção
08.20 - 03070212.210	Conservação da Frota
08.20 - 3120	Material de Consumo 200.000,00
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos 150.000,00
08.20 - 03070212.230	Combustíveis e Lubrificantes
08.20 - 3120	Material de Consumo 200.000,00

cont. Decreto nº 6695/89 - fls. 02

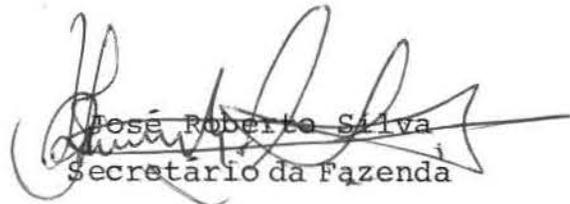
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
31 de maio de 1989.

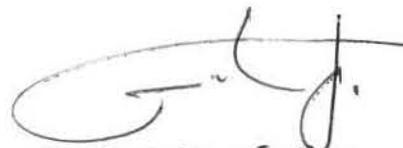


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos